

LEI Nº 3.524 DE 31 DE MAIO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Hospital São Roque para realização de exames de ecografias.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Roque visando a realização de exames de ecografias, limitadas ao valor máximo mensal de R\$-3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único - Os exames previstos pela presente Lei deverão ser autorizados pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, cabendo ao Hospital a apresentação de prestação de contas na forma contábil usual.

Art. 2º - O prazo do referido convênio será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante aditivo convencional.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de maio de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.